



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES QUANTO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AS NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE SÍTIO DE RECREIO – SIR, ASSIM COMO, A REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DE SOLO ATRAVÉS DESTA MODALIDADE DE CONDOMÍNIO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES

DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CASA DO IDOSO 27/11/25

PARABENIZO PELA NOVA LEI, É UM GRANDE PASSO EM DIREÇÃO DA MODERNIDADE JÁ QUE VÁRIAS REGIÕES JÁ TÊM CHACARAS DE RECREIO DE MUITO SUCESSO.

ACHO QUE TINHA QUE TER UM "MEIO TERMO" ENTRE NÚCLEOS COM MAIS DE 50% DE OCUPAÇÃO E NOVOS EMPREENDIMENTOS. EXISTEM VÁRIOS NÚCLEOS CONGELADOS COM POUCA OCUPAÇÃO OU NENHUMA, MAS COM LOTES MENORES DE 5000 m² ÁREAS BLOQUEADAS NA JUSTIÇA COM LOTES DE 2000 m² TALVEZ FICARIA MAIS FÁCIL PARA ESSAS ÁREAS SE ENQUADRAREM SE OS LOTES APROPRIADOS FOSSEM UM POUCO MENORES!

NOME: DIEGO MORAIS

ENTIDADE QUE REPRESENTA: PROPRIETÁRIO DE LOTE IRREGULAR NR HABITADO

ASSINATURA:

EMAIL OU TELEFONE PARA CONTATO: DIEGO.MORAIS@HOTMAIL.COM

As sugestões e contribuições poderão ser enviadas ao e-mail audienciacondominiositiorecreio@sjc.sp.gov.br e protocoladas por meio de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização da última audiência pública.



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES QUANTO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AS NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE SÍTIO DE RECREIO – SIR, ASSIM COMO, A REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DE SOLO ATRAVÉS DESTA MODALIDADE DE CONDOMÍNIO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES

DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

27/11/25 - Casa idoso Centro

- Sugestão → Rever os valores das outorgas pelas áreas já existentes
- colocar na lei a nomenclatura de 2ª Residência para contemplar chácaras de 2ª Residência.
 - colocar na lei bem estabelecido a porcentagem referente a 1ª e 2ª parcela da contrapartida
 - colocar na lei os tipos de infraestruturas permitidas para não haver dúvidas na implementação.
 - deixar claro na lei a porcentagem mínima de áreas que seriam separar dentro das unidades já existentes.
 - deixar na lei quanto as unidades já existentes referente o tamanho mínimo da unidade e tamanho das unidades em geral dentro da gleba.

NOME: Claudia Vanessa de Oliveira Santos Lemos

ENTIDADE QUE REPRESENTA: Fórum de Regularização Fundiária.

ASSINATURA:

EMAIL OU TELEFONE PARA CONTATO: (16) 99136-7554

As sugestões e contribuições poderão ser enviadas ao e-mail audienciacondominiositiorecreio@sjc.sp.gov.br e protocoladas por meio de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização da última audiência pública.